DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Abaíra - BA

Quinta-feira, 12 de Setembro de 2019 - Edição nº 199

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 124/2019: ”Dispõe sobre a antecipação da Feira livre, decreta feriado Municipal e dar outras providencias”

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.abaira.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 16257C0FE4-1D8254FA52-0543BC3E56-68EC01926B

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ.: 13.670.021/0001-66 - Pça. Joao Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaira - BA

Decreto nº 124/2019

Abaíra, 12 de setembro de 2019.

"Dispõe sobre a antecipação da Feira livre, decreta feriado Municipal e dar outras providencias"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAÍRA, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com os termos dispostos no artigo 47 inciso I e IV da Lei Orgânica do Município:

DECRETA.

Artigo 1º-Em razão dos festejos do tradicional **XVII FESTIVAL DA CACHAÇA**, que acontecerá no período de 19 a 22 de setembro próximo, a feira livre será antecipada para o dia **20 (sexta feira**) e fica decretado ponto facultativo nesse dia.

Artigo 2º- Fica Decretado também feriado em todo município no dia 23 de setembro próximo (segunda feira).

Parágrafo único – O "Caput" dos artigos acima, não se aplica às atividades de emergências, do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abaíra.

EDVAL LUZ SILVA
PREFEITO MUNICIPAL